



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 1.157, de 17 de setembro de 2019

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2018 na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado os créditos empenhado no exercício de 2018, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados a seguir descrito:

- I.** No valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) em favor da empresa Alfalagos Ltda EPP , referente ao empenho nº 840;
- II.** No valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Multifarma Comercial Ltda, referente ao empenho 1327;
- III.** No valor de R\$ 152,50 (centos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, referente ao empenho 1328;
- IV.** No valor de R\$ 53,72 (cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, referente ao empenho 1592;
- V.** No valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, referente ao empenho nº 2539;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

VI. No valor de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, referente a empenho nº 2556.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal